Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

EMENDA MODIFICATIVA Nº_____, AO PLC Nº 009/2021

Emenda modificativa ao Art. 7º, do Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, e dá outras providências."

Dê-se ao Art. 7º, do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 7º - Legislação específica regulamentará, em até 180 (cento e oitenta) dias, a Política de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável, tendo como base as diretrizes descritas no Art. 5º desta Lei.

Natal/RN, 25 de novembro de 2021

Ana Paula
Vereadora de Natal

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal/RN, 21 de novembro de 2021.

Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

JUSTIFICATIVA

Egrégios senhores vereadores e senhoras vereadoras, o Art 7º do PLC em análise, trata da Política de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável, o que tem importante significância para a tipologia de política pública que se pretende alcançar no decorrer de 10 (dez) anos, prazo previsto para nova revisão do Plano Diretor de Natal, no entanto, não especifica prazo e isso pode comprometer todo o regramento, inclusive dificulta o legislativo municipal e os órgãos de controle poderem acompanhar e comprar a mencionada regulamentação.

Isso posto, entendemos como de fundamental importância o estabelecimento de 180 (cento e oitenta) dias, como prazo máximo razoável necessário.

Destarte, solicitamos aos meus pares a aprovação na emenda parlamentar em comento, com vista a aprimorar a legislação que ora discutimos.

Ana Paula
Vereadora de Natal

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal/RN, 21 de novembro de 2021.